

Resolução n. 019/2012.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.760,38 (quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
04.122.0001.2.001 – Manutenção do CINCO		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (55)	R\$	9.286,66
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (56)	R\$	6.473,72
Total	R\$	15.760,38

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de maio de 2012.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 15.05.2012 – Edição nº 991 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)